

ATO TRT13 CGP N.º 044, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o constante no Proad n.º 7193/2025,

 HERMINEGILDA
LEITE
MACHADO
04/08/2025 16:35

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária ao servidor **EDUARDO GREGORIO DE ANDRADE** (matrícula n.º 245.025.890), no cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe “C”, Padrão 13, com fundamento no art. 20, da Emenda Constitucional n.º 103/2019, com proventos integrais, acrescido: do percentual de 11% (onze por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art. 15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada – VPNI, decorrente da incorporação de 1/10 da Função Comissionada de Assistente – FC-02, consoante art. 62 da Lei n.º 8.112/90, redação original, e arts. 3º e 11 da Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001 e art. 5º da Lei n.º 9.624 /98 e do Adicional de Qualificação – AQ, em razão da conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização (art. 14, § 5º, e art. 15, inciso III, da Lei n.º 11.416 /2006), com efeito a contar da data da publicação no Diário Oficial da União, reajustado de acordo com o art. 7º da EC n.º 41, de 2003, com fulcro no § 3º, inciso I, do art. 20 da citada emenda constitucional (EC n.º 103, de 2019).

Dê-se ciência e publique-se no DOU.

HERMINEGILDA LEITE MACHADO
Desembargadora Presidente